

**EXTRATO DA ATA DA 914ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 27/05/2026.-.-.-. CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0**

---

Em **27/05/2026**, às **16h19**, na sede do BRB, SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte decisão: "(...) **ITEM 01.** Nota Executiva Presi/Supar/Gefea – 2026/008, de 27/05/2026 – Processo nº 041.001.110/2023. Proposta: aprovar proposta de ajustes procedimentais no Aumento de Capital por Subscrição Privada, no âmbito do Aumento de Capital, aprovado em 22 de abril de 2026, contemplando: **i)** a aprovação do procedimento de homologação intermediária, sem encerramento do aumento de capital e sem prejuízo à continuidade das etapas subsequentes de sobras, rateio e eventual homologação final, bem como eventuais homologações parciais adicionais; **ii)** a autorização para submissão da parcela homologada à apreciação do Banco Central do Brasil, com vistas ao reconhecimento de seus efeitos patrimoniais e prudenciais; **iii)** a prorrogação do Período do Direito de Preferência até 3 de junho de 2026, inclusive, com concessão de prazo de 5 dias úteis para eventual cancelamento, ajuste ou manutenção das instruções de subscrição apresentadas; **iv)** a manutenção dos procedimentos de sobras e dos critérios de rateio previstos nos documentos da operação; e **v)** a autorização para que a Diretoria Executiva adote todas as providências necessárias à implementação das deliberações, inclusive a divulgação de Fato Relevante, Aviso aos Acionistas e demais comunicações exigidas pela regulamentação aplicável. **Deliberação:** O Conselho apreciou a proposta de prorrogação do prazo para exercício do direito de preferência no aumento de capital até 3 de junho de 2026, inclusive, com concessão de prazo adicional de 5 dias úteis para eventual cancelamento, ajuste ou manutenção das instruções de subscrição já apresentadas, bem como a adoção do procedimento de homologação intermediária das subscrições realizadas, sem encerramento do aumento de capital e sem prejuízo da continuidade das etapas subsequentes de sobras, rateio e homologação final. A matéria foi submetida ao Conselho considerando o contexto excepcional e a necessidade de conferir maior eficiência, segurança jurídica e agilidade à recomposição de capital da Instituição, permitindo a integralização parcial e progressiva dos valores subscritos já ao longo do processo, sem necessidade de aguardar sua conclusão definitiva. Tal medida possibilita o fortalecimento mais célere da posição patrimonial e regulatória da Companhia, especialmente diante da relevância do acompanhamento prudencial realizado pelo Banco Central do Brasil. Foi destacado que a manutenção do cronograma originalmente previsto, embora juridicamente possível, implicaria que os recursos subscritos somente fossem integralizados ao término integral do processo de aumento de capital, inclusive após as etapas de sobras e eventuais prorrogações, retardando os efeitos financeiros e regulatórios pretendidos pela operação. O Conselho também considerou que a prorrogação do prazo de exercício do direito de preferência, associada à concessão de período adicional para revisão das instruções de subscrição, preserva os direitos dos acionistas, especialmente dos minoritários, assegurando-lhes tempo adequado para reavaliar, confirmar, ajustar ou cancelar suas manifestações de investimento diante da alteração procedimental proposta. Quanto à homologação intermediária, registrou-se que, embora não constitua prática usual de mercado, não foi identificado impedimento legal ou regulatório à sua adoção no caso concreto, desde que preservadas as etapas legais subsequentes do aumento de capital e mantida a supervisão dos órgãos competentes. Após análise dos aspectos jurídicos, regulatórios, prudenciais e financeiros envolvidos, e considerando as vantagens associadas à aceleração da recomposição de capital da Instituição, sem prejuízo à transparência, à segurança jurídica e aos direitos dos acionistas, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela aprovação integral da proposta. (...)

Raphael Vianna de Menezes – Presidente; Nelson Antônio de Souza – Conselheiro; Joaquim Lima de Oliveira - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz – Conselheira; Paulo Cesar Pagi



Chaves – Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues – Conselheiro; Sergio Iunes Brito – Conselheiro; Guilherme Thiele Soares – Secretário”

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

Guilherme Thiele Soares  
**Secretário Executivo**